



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano • Nº 2923

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Sanção - Projeto de Lei Nº 001/2022 - Ofício Legislativo Nº 007/2022.**
- **Lei Nº 590 de 14 de Março de 2022 - Autoriza o Município de Milagres a prestar ajuda financeira à Liga Bahiana contra o Câncer, entidade mantenedora do Hospital Aristides Maltez, e dá outras providências.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - César Rotondano Machado / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LR9A0TEFEIA8EIR3UCG9EA

**Leis**



Prefeitura Municipal de Milagres  
Gabinete do Prefeito

**SANÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 001/2022**

**OFICIO LEGISLATIVO Nº 007/2022**

O **PREFEITO DE MILAGRES, BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Milagres, e.

- **CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei nº 001/2022 foi detidamente analisado pelas Comissões responsável, final, que deliberou pela sua constitucionalidade;
- **CONSIDERANDO** que os citados pareceres das referidas comissões foram analisados e recepcionados pelo plenário da Casa Legislativa;
- **CONSIDERANDO** que após percorrer todas as fases o referido Projeto de Lei foi aprovado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Milagres;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Sancionar o projeto de lei nº 001/2022, aprovado;

**Art. 2º** - Determinar a publicação da referida lei.

Milagres, Bahia, 14 de março de 2022.

**CÉZAR ROTONDANO MACHADO**

Prefeito

1/3

Praça Antônio Manoel Albino – Centro – Milagres – Bahia  
Tel.: (75) 3545-2101  
CNPJ – 13.720.263/0001-17



Prefeitura Municipal de Milagres  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 590 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza o Município de Milagres a prestar ajuda financeira à Liga Bahiana contra o Câncer, entidade mantenedora do Hospital Aristides Maltez, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Município de Milagres autorizado a prestar ajuda financeira à Liga Bahiana contra o Câncer, entidade mantenedora do Hospital Aristides Maltez, sediada em Salvador, Capital do Estado da Bahia, referência nacional no atendimento a pacientes suspeitos e portadores de câncer.

**Parágrafo único** – A ajuda financeira de que trata esta Lei será de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais, como ajuda pela sobrevivência do Hospital Aristides Maltez, considerando os bons e prontos serviços prestados aos munícipes de Milagres, a ser firmado mediante Termo de Parceria, devendo conter todas as suas especificidades.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das verbas próprias dos orçamentos vigentes, precisamente Unidade: 021102 – Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2032 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde, Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte 02 – REC. IMP. E TRANSF. IMP – SAÚDE – 15%.

**Art. 3º** - O Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Milagres e a Liga Bahiana contra o Câncer, entidade mantenedora do Hospital Aristides Maltez, terá

2/3

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia

Tel.: (75) 3545-2101

CNPJ – 13.720.263/0001-17



Prefeitura Municipal de Milagres  
Gabinete do Prefeito

validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado automaticamente, mediante o silêncio das partes, ou rescindido antes do prazo, por qualquer das partes, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Milagres/BA**, em 14 de março de 2022.

CEZAR  
ROTONDANO  
MACHADO:913277  
76553

Assinado de forma digital  
por CEZAR ROTONDANO  
MACHADO:9132776553  
Dados: 2022.03.14  
11:00:48 -03'00'

**CEZAR ROTONDANO MACHADO**  
Prefeito Municipal

3/3

Praça Antônio Balbino – Centro – Milagres – Bahia  
Tel.: (75) 3545-2101  
CNPJ – 13.720.263/0001-17